



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

ATO Nº 02/86

Atualiza os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições e, considerando a auteragão dos vencimentos dos Senhores Deputados Estaduais,

Considerando ainda que as Câmaras Municipais poderão atualizar os subsídios dos Senhores Vereadores toda vez que sofrer alteração na remuneração dos Senhores Deputados Estaduais, nos termos do que trata o art. 6º e inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 38, de 13.11.79.

RESOLVE:

Atualizar os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, tendo em vista alteração na remuneração dos Senhores Deputados Estaduais.

Art. 1º - Os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Afuá passa a ser a seguinte:

FEVEREIRO/86	FIXO	VARIÁVEL	TOTAL
	433.972	867.945	1.301.917

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º é dividido em parte fixa e variável, corresponde a (3%) três por cento do total da remuneração do Deputado Estadual, de conformidade com a Lei em vigor.

Art. 3º - Os subsídios, tanto a parte fixa como a variável, serão pagos mensalmente aos Vereadores, inclusive no período de recesso.

Art. 4º - Os encargos decorrentes deste Ato, serão cobertos por dotações próprias no vigente orçamento, ficando autorizada a sua suplementação, respeitada a legislação vigente.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Afuá, em 24 de fevereiro de 1986.

Mário França Lobato
1º Secretário


Raimundo Sebastião Dias
Presidente